

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 003 de 20 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência de Combate a Dengue do Município de Santa Terezinha da Região de Saúde Araguaia Xingu.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria nº 2.124/GM Em 25 de novembro de 2002. Que Estabelecer proposta de Plano de Contingência de Abrangência Nacional, a ser executado de forma compartilhada pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para a organização da assistência aos Pacientes com Dengue, conforme as diretrizes apresentadas no Anexo desta Portaria;

II- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III- A Portaria nº 282/2010/GBSES. Que defini alguns critérios quanto à utilização e prestação de contas do recurso financeiro destinado para Ações Contingenciais de Controle da Dengue aos municípios de Mato Grosso;

IV – A Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013. Que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

V. Resolução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha, Nº 002 de 11 de janeiro do ano de 2017, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue para período de 2017-2018.

VI. O Parecer Técnico VS/ERS/PAN Nº. 001. Que é favorável à execução do Plano de Contingência da Dengue 2017/2018 do Município de Santa Terezinha, da Região de Saúde Araguaia Xingu - MT.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Contingência de Combate a Dengue dos Municípios Santa Terezinha da região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Mato Grosso (CIB/MT).

Porto Alegre do Norte, 20 de Abril de 2017.


Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR- ERS/PAN


Dr. ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 005/2017
Itamar Freitas Pinheiro
Rep. Regional do COSEMS